

## EDITAL DE LICITAÇÃO N<sup>o</sup> 100/07

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº1.124/2007, torna público para conhecimento dos interessados que às 14 h00 (~~oito~~ horas) do dia 28 de setembro de 2007 (28/09/2007), na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, Decreto Judiciário nº409/2003, disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº2252791.

### PREGÃO PRESENCIAL

#### DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto a aquisição de material odontológico e médico para o Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado no anexo do presente edital.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. As despesas, decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no vigente orçamento através do programa 0452.02.061.4001.4001.03.20, tendo como naturezas despesas 3.3.90.30.16, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.26, 3.3.90.30.27 e 3.3.90.39.20,

#### DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

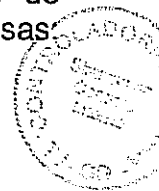
3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça de Goiás.

3.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

3.2. Quanto à solicitação de esclarecimentos, há que se observar o disposto no item 83.

4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## DA PARTICIPAÇÃO

6. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seu(s) anexo(s).

7. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste edital e seu(s) anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

8. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

9. O edital e anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

## DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

10. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

11. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida**, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

12. **Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.**

## DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

13. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, **“A” Proposta de Preço e “B” Documentos de Habilitação**, devidamente fechados e rubricados no fecho.

14. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, nº 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE – GOIÂNIA-GO;

b) NÚMERO DO PREGÃO;

c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

## **DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)**

**15.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em papel formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá **validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação**. Caso não seja indicado, considerar-se-á válida por 60 (sessenta) dias.

**16.** Na proposta deverá constar:

**a)** nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

**b)** se for o caso, o nome do representante, em Goiânia-GO, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;

**c)** **indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um dos itens atendendo às especificações constante dos anexos deste edital;**

**d)** preços unitário e total dos itens cotados, conforme modelo de planilha, anexo I deste edital. Em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, e entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

**e)** garantia dos produtos ofertados;

**f)** data e assinatura da proponente;

**17.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e anexos(s), sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos.

**18.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e anexos.

**19.** O preço proposto deverá ser líquido e irrealizável, estando nele incluso: frete, tributo, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante; quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

**20.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**21.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto Judiciário 409/03 e em conformidade com este edital e seu(s) anexo(s).

**22.** No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

**23.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

**24.** Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

25. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **menor preço global** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

26. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

27. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

28. Havendo necessidade, por parte dos representantes legais classificados, em realizar consulta para o oferecimento de lances, através de quaisquer meios eletrônicos como celulares, *palm tops*, *bips*, será concedido o tempo máximo de 01 (hum) minuto por cada lance.

29. **Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no edital.**

30. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

31. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

32. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

33. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

34. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

35. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definidos neste edital.

36. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

37. Nas situações previstas nos itens 30, 31 e 35, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

38. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

39. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

## **DA DOCUMENTAÇÃO**

40. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste edital.

**41. O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

### **41.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:**

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos, inclusive nos anexos deste edital.

### **41.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:**

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

### **41.3. Documentação relativa à qualificação técnica:**

a) documento de autorização expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos do art. 3º, VII c/c art. 4º, §1º, I, IV, V e VI do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999;

b) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a entrega, de forma satisfatória, dos materiais com características semelhantes aos especificados neste edital;

41.4. Declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

41.5. A proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

42. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

43. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seu(s) anexo(s).

## *Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

44. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seu(s) anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

45. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente.

46. Para verificação da validade das certidões no que tange aos prazos, serão observadas as disposições do art. 9º da Lei nº 10.520/02 e art. 110 da Lei nº 8.666/93.

47. Os documentos exigidos no sub-item 41.2, deste edital, terão seus prazos de validade adstrito aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, **somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes** à realização da sessão do referido pregoiro.

48. Após a análise da documentação, os membros da equipe de apoio e o pregoiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### **DOS RECURSOS**

49. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

50. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

51. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

52. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

### **DA ADJUDICAÇÃO**

53. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

### **DO EMPENHO**

54. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

55. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

56. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

57. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando a convocada não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando a mesma habilitada, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ela propostas.

## DA ENTREGA

58. O prazo máximo aceitável para a entrega dos materiais licitados é de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

59. Os materiais licitados deverão ser entregues na **Divisão de Controle de Material**, nos prazos e condições estabelecidos neste edital e recebidos após aferição da qualidade, quantidade e marca oferecida.

## DO PAGAMENTO

60. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

61. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

62. Entregar o material em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

63. Comunicar a Divisão de Material, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

64. Substituir todo e qualquer material em que se verifiquem defeitos ou venham a apresentar durante o período de garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

65. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

66. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

67. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

68. Efetuar, através da Divisão de Controle de Material, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

**69. Rejeitar, no todo ou em parte, os material(is) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).**

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**70.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de **até 05 (cinco) anos**, nas hipóteses e nos termos da lei 10.520/2002;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de **até 02 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

**71.** Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

**72.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**73.** As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial e jornal de grande circulação.

### **RESCISÃO CONTRATUAL**

**74.** Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**75.** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**76.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

3





77. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

78. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

**79. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.**

80. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

81. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

82. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

83. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º(primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3095-6256, ou telefone(0xx62)3946-2650 e 3946-2686.

84. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

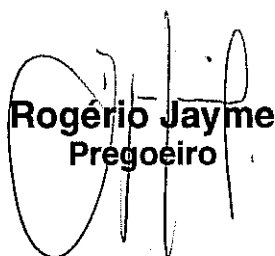
85. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

86. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

87. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

88. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (062) 3095-6256, pelos telefones (062) 3946-2650 e 3946-2686, ou pela internet, no endereço [www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao](http://www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao).

Goiânia, 05 de setembro de 2007.

  
**Rogério Jayme**  
Pregoeiro

EDITAL – PREGAO 100-07 (VAJA)

**ANEXO I**  
**Pregão nº 100/07**

**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO**

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	10	estojo	Ponta para polimento de resina, estojo com 7 (sete) unidades. Marca Enhance ou similar	65,00	650,00
02	4	estojo	Disco para polimento de resina, estojo com 50 (cinquenta) discos. Marca Superfix ou similar	44,00	176,00
03	10	frasco	Ácido Fosfórico 37% + clorexidina 3%, frasco com 10 ml. Marca Ácido Alfa ou similar	4,50	45,00
04	10	bisnaga	Ácido Fosfórico 37% + clorexidina 3%, bisnaga com 3 ml. Marca Ácido Alfa ou similar	2,00	20,00
05	10	bisnaga	Ácido Fosfórico 37% + clorexidina 3%, bisnaga 2,5 ml. Marca Ácido Alfa ou similar	4,00	40,00
06	20	caixa	Anestésico 3% com 50 (cinquenta) tubetes. Marca Citaneste ou similar	38,90	778,00
07	4	estojo	Hidróxido de cálcio (pasta) - Kit catalizador base, estojo com 7 unidades. Marca Hydro C ou similar	29,00	116,00
08	6	rolo	Tira de aço matriz nº 7	1,30	7,80
09	10	pote	Anestésico tópico gel, Pote 12G	4,00	40,00
10	10	vidro	Solução bucal gluconato de clorhexidina a 0,12%, vidro com 250 ml. Marca PerioPlack ou similar	7,90	79,00
11	2	unidade	Ionômero de vidro para forração - Kit com pó + líquido. Marca Vidrion ou similar	45,00	90,00
12	6	caixa	Agulha gengival curta caixa com 100 unidades	23,00	138,00
13	11	caixa	Agulha gengival longa caixa com 100 unidades	23,00	253,00
14	2	caixa	Selante para fôssulas e fissuras. Marca Alpha Selante ou similar	25,00	50,00
15	10	caixa	Tiras de Poliéster para restauração com resina 100x10x0,05; caixa com 50 (cinquenta) unidades	2,50	25,00
16	11	pacote	Lixa de aço e tiras (uso odontológico), pacote com 12 unidades (3.3.90.30.29)	6,50	71,50
17	15	bloco	Papel carbono para articulação (uso odontológico) bloco com 12 (doze) folhas	3,00	45,00

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

18	8	tubo	Fio dental, 500 metros de comprimento	8,50	68,00 ✓
19	10	caixa	Bicarbonato de sódio compatível com aparelho da Marca Gnathus e Dabi Atlante	10,50	105,00 ✓
20	17	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (durafil) A-1 bisnaga com 4 gramas.	45,00	765,00 ✓
21	17	bisnaga	Material restaurativo dental foto polimerizável (durafil) A-2 bisnaga com 4 gramas	45,00	765,00 ✓
22	18	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (durafil) A-3 bisnaga com 4 gramas	45,00	810,00 ✓
23	8	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (fluida) A-2 bisnaga com 1,2 gramas	38,00	304,00 ✓
24	8	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (fluida) A-3 bisnaga com 1,2 gramas	38,00	304,00 ✓
25	6	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-250) incisal, bisnaga com 4 gramas	65,00	390,00 ✓
26	3	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-250) A-1, bisnaga com 4 gramas	65,00	195,00 ✓
27	4	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-250) A-2, bisnaga com 4 gramas	65,00	260,00 ✓
28	7	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-250) A-3, bisnaga com 4 gramas	65,00	455,00 ✓
29	10	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-250) A-3, 5; bisnaga com 4 gramas	85,00	850,00 ✓
30	12	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (Z-100) UD, bisnaga com 4 gramas	52,00	624,00 ✓
31	16	bisnaga	Material restaurativo dental fotopolimerizável (P-60) A-3, bisnaga com 4 gramas	86,00	1.376,00 ✓
32	10	unidade	Material restaurador intermediário - Kit (PO + líquido). Marca IRM ou similar	59,00	590,00 ✓
33	15	frasco	Sistema adesivo dental fotopolimerizável, frasco com 6ml. Marca 3M ou similar	98,00	1.470,00 ✓
34	10	caixa	Fio de sutura agulhado 3-0, seda, caixa com 24 envelopes	45,00	450,00 ✓
35	15	caixa	Lâmina para bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	22,00	330,00 ✓
36	5	caixa	Lâmina de bisturi nº 15	22,00	110,00 ✓
37	8	tubo	Pasta para polimento de resina (tubo). Marca Enamelise ou similar	75,00	600,00 ✓
38	20	tubo	Aplicador descartável - tubo com 100 unidades. Marca Brush ou similar	12,90	258,00 ✓
39	10	unidade	Mandril nº 8320	4,00	40,00 ✓
40	10	saco	Disco de feltro para mandril, saco com 10 unidades	8,00	80,00 ✓



*(Handwritten signatures and initials)*

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

41	20	frasco	Solução de clorhexidina a 0,24 % frasco com 250 ml	19,00	380,00 ✓
42	20	frasco	Flúor tópico gel, frasco com 200 ml	2,90	58,00 ✓
43	3	unidade	Ionômero de vidro para restauração A-3 - Kit pó + líquido. Marca Vitremer ou similar	300,00	900,00 ✓
44	3	unidade	Ionômero de vidro para restauração A-2 - Kit pó + líquido. Marca Vitremer ou similar	300,00	900,00 ✓
45	20	unidade	Broca pediátrica nº 1.302 KG	4,50	90,00 ✓
46	30	unidade	Broca pediátrica nº 1.342 KG	4,50	135,00 ✓
47	20	unidade	Broca pediátrica nº 1.320 KG	4,50	90,00 ✓
48	20	unidade	Broca pediátrica nº 1.343 KG	4,50	90,00 ✓
49	4	unidade	Broca cirúrgica nº 701	12,90	51,60 ✓
50	4	unidade	Broca cirúrgica nº 702	6,70	26,80 ✓
51	15	unidade	Espelho para exame clínico nº 5	2,30	34,50 ✓
52	5	unidade	Espelho pediátrico para exame clínico	6,50	32,50 ✓
53	15	unidade	Cabo para espelho exame clínico nº 5	2,00	30,00 ✓
54	5	unidade	Cabo para espelho pediátrico exame clínico	2,00	10,00 ✓
55	10	unidade	Caixa inox para esterilização	42,00	420,00 ✓
56	10	unidade	Bandeja pequena	11,00	110,00 ✓
57	15	unidade	Escavador de dentina (cureta)	3,80	57,00 ✓
58	5	unidade	Escavador de dentina (cureta) pediátrico	3,80	19,00 ✓
59	15	unidade	Pinça de utilidades	5,00	75,00 ✓
60	5	unidade	Pinça de utilidades (pediátrica)	5,00	25,00 ✓
61	4	unidade	Afastador de minnesota	8,50	34,00 ✓
62	4	unidade	Aspirador cirúrgico de metal	12,50	50,00 ✓
63	200	unidade	Kit cirúrgico (campo liso + campo fenestrado) descartável	8,70	1.740,00 ✓

*(Handwritten marks)*

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

64	4	unidade	Descolador de molt	18,00	72,00 ✓
65	1	caixa	Scalpes nº 23, caixa com 100 unidades	30,00	30,00 ✓
66	5	unidade	Almotolia, cor âmbar, bico curvo, 250 ml	2,50	12,50 ✓
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 19.296,20</b> (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos)					

**LOTE 02**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
67	16	caixa	Máscara cirúrgica descartável, caixa com 50 (cinquenta) unidades	6,50	104,00 ✓
68	50	pacote	Gorro com elástico, pacote com 10 (dez) unidades	8,50	425,00 ✓
69	100	envelope	Luva cirúrgica, tamanho 7,5, envelope com 1 par	0,90	90,00 ✓
70	25	caixa	Luva cirúrgica, tamanho P, caixa com 100 unidades	10,50	262,50 ✓
71	10	caixa	Luva cirúrgica, tamanho M, caixa com 100 unidades	10,50	105,00 ✓
72	30	caixa	Luva cirúrgica, tamanho PP, caixa com 100 unidades	10,50	315,00 ✓
73	16	pacote	Rolo dental (algodão) nº 1 (um), pacote com 100 (cem) unidades	1,40	22,40 ✓
74	1	caixa	Equipo macrogotas, caixa com 100 unidades	70,00	70,00 ✓
75	5	caixa	Agulha 0,80 x 25	8,30	41,50 ✓
76	1	caixa	Agulha Hipodérmica 25 x 7	4,00	4,00 ✓
77	3	caixa	Espéculo Ginecológico nº 01 tamanho P descartável	1,50	4,50 ✓
78	10	unidade	Tesoura cirúrgica reta, ponta fina, 10 cm	11,90	119,00 ✓
79	1	caixa	Seringa descartável 5ml	25,00	25,00 ✓
80	1	caixa	Seringa Descartável 10 ml	35,00	35,00 ✓
81	1	caixa	Seringa Descartável 20 ml	46,00	46,00 ✓

*Tribunal de Justiça do Estado de Goiás*

Es. 40

82	30	unidade	Recipiente para material perfuro-cortante (descarpack) 1,5	3,20	96,00 ✓
83	30	unidade	Recipiente para material perfuro-cortante (descarpack) 13,0	3,50	105,00 ✓
84	1	unidade	Estojo para primeiros socorros, 15x18x38	35,00	35,00 ✓
85	20	unidade	Termômetro de mercúrio	5,00	100,00 ✓
86	20	rolo	Atadura de crepe, 10 cm	3,50	70,00 ✓

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 02: R\$ 2.074,90**  
(dois mil e setenta e quatro reais e noventa centavos)

**LOTE 03**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
87	30	unidade	Toalha de rosto branca	14,50	435,00 ✓
88	20	rolo	Lençol descartável maca 70 x 50, caixa com 6 (seis) rolos	51,00	1.020,00 ✓

**VALOR ESTIMADO DO LOTE 03: R\$ 1.455,00**  
(hum mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)



**LOTE 04**

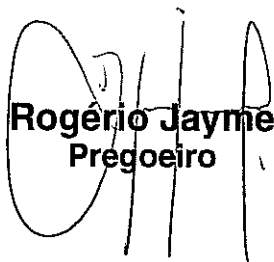
ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNITÁRIO (R\$)	P. TOTAL (R\$)
89	10	frasco	Glutaraldeído 2%	4,80	48,00 ✓
90	10	frasco	Formoldeído 2%	6,80	68,00 ✓
91	10	frasco	Iodo ativo 1%	16,00	160,00 ✓
92	10	frasco	Solução amônia + formol	12,00	120,00 ✓
93	20	frasco	Álcool hospitalar 70%, 1000 ml	3,00	60,00 ✓
94	1	caixa	Água destilada para injeção, ampola com 10 ml, caixa com 100 ampolas	52,00	52,00 ✓

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

# Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

95	60	ampola	Bromprida 10 mg/2 ml	1,80	108,00
96	100	unidade	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica 4 mg/ml, ampola 5 ml	0,58	58,00
97	50	unidade	Dipirona sódica 2 ml	2,16	108,00
98	100	unidade	Dipirona sódica gotas 500 mg/ml, 10 ml	0,92	92,00
99	100	ampola	Glicose 25%, ampola com 10 ml	0,76	76,00
100	20	unidade	Diazepan 10 mg	11,00	220,00
101	1	caixa	Solução fisiológica 0,9%, 500ml, caixa com 24 frascos	48,00	48,00
102	3	caixa	Captopril 25 mg, caixa com 30 comprimidos	4,50	13,50
103	10	caixa	Paracetamol oral 500 mg, caixa com 20 comprimidos	1,12	11,20
104	10	caixa	Cloridrato de ranitidina 50 mg, E.V., 2 ml, caixa com 5 ampolas	2,50	25,00
105	20	unidade	Tenoxicam 40 mg I.M. (ampola+diluyente)	9,00	180,00
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE 04: R\$ 1.447,70</b> (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)					
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.273,80</b> (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)					

Goiânia, 05 de setembro de 2007.

  
**Rogério Jayme**  
Pregoeiro



EDITAL – PREGAO 100-07 (VAJA)